



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 030 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

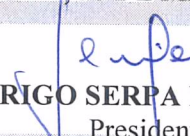
RESOLVE:

Conceder a **HELIO PEREIRA**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora aposentada RIZOMAR DA SILVA PEREIRA que ocupava o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com a matrícula nº 11.606, falecida em 15.02.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.096,90 (mil e noventa e seis reais e noventa centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **15.02.2024**.

Ref.: Processo nº 2024/02/59.

NILÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2024.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"
15 / Março / 2024